

## PREÂMBULO

O presente Regulamento estabelece as regras e os procedimentos gerais de funcionamento a que devem obedecer as unidades curriculares (UC) *Dissertação Final I* e *Dissertação Final II* do 2º Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Medicina Interna de Animais de Companhia, ministrado na Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), cujo enquadramento curricular consta do Plano de Estudos, publicado através do Despacho n.º 4347/2022, de 13 de abril, na 2ª série do Diário da República, n.º 73/2022, Série II.

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### ARTIGO 1.º

#### (Natureza e Objetivos)

1. As *Dissertação Final I* e *II* são UC constantes do plano de estudos do 2º Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre em Medicina Interna de Animais de Companhia ministrado pela EUVG, que decorrem de forma sequencial e articulada, no 3º e 4º semestres curriculares do Ciclo de Estudos, respetivamente.
2. Com as UC *Dissertação Final I* e *II*, pretende-se alcançar os seguintes objetivos gerais:
  - a. Favorecer o desenvolvimento integrado e contínuo das competências técnico-científicas do Médico Veterinário, bem como as competências transversais, como a capacidade de adaptação, o espírito crítico e científico, a conduta ética e profissional, a capacidade de organização e planificação de trabalho e a capacidade de pesquisa científica;
  - b. Potenciar o estabelecimento de parcerias que contribuam para o desenvolvimento da atividade da EUVG, garantindo-lhe um papel ativo no desenvolvimento da profissão;
3. Definem-se como objetivos específicos e diferenciadores entre as referidas unidades curriculares:
  - a. *Dissertação Final I*: a elaboração e apresentação de Projeto de Trabalho Científico;
  - b. *Dissertação Final II*: a elaboração e apresentação de Dissertação de Mestrado, materializando o Projeto de Trabalho Científico, referido na alínea anterior.
4. Assim, a Dissertação de Mestrado resulta do trabalho projetado, planeado e desenvolvido de forma cumulativa, sequencial e articulada no decurso das UC *Dissertação Final I* e *II*.

5. A Dissertação de Mestrado deve cumprir os seguintes objetivos gerais:
- Ser um trabalho original, de natureza científica e especialmente realizado para este fim;
  - Ser um trabalho baseado na mais recente e melhor evidência científica disponível;
  - Ser um trabalho fundamentado através do recurso a fontes bibliográficas de referência e primárias, demonstrando a capacidade de investigação do Estudante, quer na recolha de elementos, quer na sua análise, comparação e sistematização;
  - Ter uma estrutura adequada ao tema desenvolvido, podendo assumir um dos seguintes formatos:
    - Artigo de investigação;
    - Série de casos clínicos;
    - Meta-análise;
    - Estudo retrospectivo.
  - Demonstrar a capacidade do Estudante na articulação de informações distintas, de argumentação e de síntese;
  - Contribuir para o avanço do conhecimento.
6. A atribuição do grau de Mestre em Medicina Interna de Animais de Companhia depende da aprovação à Unidade *Dissertação Final II*, após o ato público de defesa de Dissertação.
7. O Estudante, em articulação com a equipa de orientação, poderá submeter proposta de financiamento institucional para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho Científico e respetiva Dissertação de Mestrado.

## CAPÍTULO II

### ESTRUTURA ORGÂNICA

#### ARTIGO 2.º

##### (Comissão de Dissertação Final e Atribuições)

- A Comissão de Dissertação Final (CDF) e o seu coordenador são nomeados pelo Conselho de Direção (CD) da EUVG, sob proposta da Direção de Departamento de Ciências Veterinárias (DCV).
- A CDF terá no máximo 5 (cinco) elementos, entre os quais:
  - O(s) Regente(s) das UC de *Dissertação Final I* e *Dissertação Final II*;
  - O Coordenador do Ciclo de Estudos;

**Reg-11/P02.V0.0 – Regulamento Geral de Dissertação Final do Mestrado em Medicina Interna de Animais de Companhia da Escola Universitária Vasco da Gama**

- c. O Diretor do DCV ou um representante por ele indicado;
  - d. O Presidente do Conselho Científico (CC) ou um representante por ele indicado;
3. O mandato da CDF tem a duração de um ano letivo, prorrogável por igual período.
4. A CDF será apoiada por um Secretariado especificamente designado para o efeito.
5. Compete à CDF implementar, com apoio do seu Secretariado, entre outras, as seguintes ações necessárias ao funcionamento das *Dissertação Final I e II*:
- a. Organizar e propor, ao DCV, a **Calendarização** de *Dissertação Final I e II*, cuja publicitação é efetuada anualmente, assinada pela CDF e pelo CD (**Anexo I - [Modelo 50/P02](#)**);
  - b. Coordenar a tramitação inerente à **Proposta Tema e Plano de Trabalhos** (**Anexo II - [Modelo 51/P02](#)**), garantindo o seu encaminhamento para o DCV, que o submeterá a apreciação pelo CC da EUVG;
  - c. Solicitar ao(s) Orientador(es) as propostas de Arguente(s) e de datas/horários para a avaliação e discussão do Projeto de Trabalho Científico (*Dissertação Final I*) e do ato público de defesa de Dissertação (*Dissertação Final II*);
  - d. Encaminhar a informação ao CC, para apreciação e proposta de constituição do Júri, a constar do respetivo do Edital;
  - e. Convidar formalmente o(s) Arguente(s), equipas de orientação e demais membros do Júri ou outros intervenientes para o momento de avaliação e discussão do Projeto de Trabalho Científico (*Dissertação Final I*) e para o ato público da defesa da Dissertação (*Dissertação Final II*);
  - f. Cumprir todas as formalidades e remeter toda a documentação ao(s) Arguente(s) e demais membros do Júri, incluindo, no caso da *Dissertação Final I*, o Projeto de Trabalho Científico, e no caso da *Dissertação Final II*, um exemplar da Dissertação de Mestrado e o *Curriculum vitae* do Estudante;
  - g. Agradecer e certificar a participação dos jurados;
  - h. Comunicar ao DCV qualquer facto que ponha em causa o regular funcionamento das UC;
  - i. Apresentar ao DCV sugestões com vista à melhoria global do funcionamento das UC;
  - j. Elaborar um relatório de atividades, por ano letivo, e encaminhar para o DCV, após conclusão de todos os atos públicos de defesa do ano letivo em questão.

## ARTIGO 3.º

### (Orientação de Dissertação de Mestrado e Atribuições)

1. O Orientador é um Doutorado a exercer funções na EUVG.
2. O Orientador poderá ser coadjuvado por um ou mais Coorientador(es), Doutorado(s), Mestre(s), ou Diplomado(s) por um Colégio Europeu ou Americano de Especialidade.
3. Sempre que se justifique, o Orientador e, caso exista(m), o(s) Coorientador(es) poderá(ão) ser externo(s) à EUVG, tendo a CDF de encaminhar o pedido formal do Estudante, à apreciação do DCV e do CC, conforme modelo de **Pedido de autorização de Orientador/Coorientador externo (Anexo III - [Modelo 52/P02](#))**.
4. Pelo menos um dos elementos da equipa de orientação terá de exercer funções na EUVG.
5. A função principal do Orientador e seu(s) Coorientador(es), quando existir(em), é a de orientação do Estudante e de acompanhamento das atividades desenvolvidas com vista à Dissertação de Mestrado, desenvolvidas no âmbito das UC *Dissertação Final I e II*, devendo, nesse enquadramento:
  - a. Orientar e acompanhar o Estudante na definição e no aval à Proposta Tema e Plano de Trabalhos e Projeto de Trabalho Científico, tendo em conta os conhecimentos, interesses e motivações do Estudante;
  - b. Determinar se a Proposta Tema e Plano de Trabalhos necessita de aprovação/ parecer da Comissão de Ética (CE) e/ou do Órgão Responsável pelo Bem-Estar Animal (ORBEA), conforme informação pública disponibilizada por estes Órgãos;
  - c. Disponibilizar o seu apoio na organização e na revisão do conteúdo e formatação do Projeto de Trabalho Científico (*Dissertação Final I*) e da Dissertação de Mestrado (*Dissertação Final II*);
  - d. Orientar o Estudante a fim de que este exercite a capacidade de integrar as aprendizagens;
  - e. Promover o desenvolvimento de competências de recolha, interpretação e avaliação da qualidade da informação científica;
  - f. Estimular no Estudante a necessidade de aprofundar os conhecimentos técnico-científicos necessários ao cumprimento do plano de trabalhos.
5. Aos Orientadores e seu(s) Coorientador(es), quando existir(em), compete ainda:
  - a. Promover reuniões com o Estudante durante todo o processo;
  - b. Apoiar o Estudante em eventuais dificuldades ao longo das *Dissertação Final I e II*, facilitando todo o apoio institucional necessário;

**Reg-11/P02.V0.0 – Regulamento Geral de Dissertação Final do Mestrado em Medicina Interna de Animais de Companhia da Escola Universitária Vasco da Gama**

- c. Participar no processo de avaliação Projeto de Trabalho Científico, no âmbito da *Dissertação Final I*, e no ato público de defesa da Dissertação de Mestrado, no âmbito da *Dissertação Final II*;
  - d. Garantir que o Projeto de Trabalho Científico e a Dissertação de Mestrado se encontram em condições técnico-científicas para passar à respetiva defesa, dando, para o efeito, o **Aval e Classificação da equipa de Orientação (Anexo IV - [Modelo 53/P02](#))**, até cinco dias úteis após o Estudante efetuar a entrega do Projeto de Trabalho Científico e da versão final da Dissertação de Mestrado;
6. Sempre que possível, é recomendável que cada Orientador não tenha a seu cargo mais do que três Estudantes por ano letivo.

## **ARTIGO 4.º**

### **(Atribuições do Estudante)**

1. Antes de se inscrever nas UC *Dissertação Final I e II*, o Estudante deverá:
  - a. Conhecer o disposto no presente Regulamento;
  - b. No decorrer do processo, o Estudante deverá submeter, via plataforma InforEstudante, nos prazos definidos em calendarização específica:
    - i. a proposta de Tema e Plano de Trabalhos;
    - ii. o Projeto de Trabalho Científico;
    - iii. a versão final da Dissertação de Mestrado.
  - c. Em caso de necessidade de alteração ao tema, plano de trabalhos e/ou equipa de Orientação originalmente apresentados, até 30 (trinta) dias consecutivos após o momento de avaliação e discussão do Projeto de Trabalho Científico, deverá o Estudante:
    - i. apresentar formalmente o **Pedido de alteração (Anexo V - [Modelo 54/P02](#))**, para aprovação pelo CC da EUVG;
    - ii. remeter a versão retificada da **Proposta Tema e Plano de Trabalhos (Anexo II - [Modelo 51/P02](#))**, refletindo as alterações propostas;
2. Durante o desenvolvimento da Dissertação de Mestrado, o Estudante deverá:
  - a. Manter contacto com a equipa de Orientação e comparecer em todas as reuniões promovidas;
  - b. Cumprir todas as tarefas do plano de trabalhos estabelecido;
  - c. Comunicar, obrigatoriamente, ao(s) Orientador(es) e à CDF quaisquer alterações;

- d. Elaborar o **Projeto de Trabalho Científico** e a **Dissertação de Mestrado** de acordo com as normas aplicáveis.
3. É dever do Estudante assumir uma conduta pautada por integridade académica, ética e científica, designadamente não realizar plágio, violações de direitos de autor e da propriedade intelectual.

## CAPÍTULO III

### DISSERTAÇÃO FINAL I

A UC *Dissertação Final I*, enquadrada no 3º semestre curricular, visa propiciar a definição e planeamento dos trabalhos de cariz científico, sob a forma de Projeto de Trabalho Científico, a concretizar com vista à elaboração da Dissertação de Mestrado.

#### ARTIGO 5.º

##### (Projeto de Trabalho Científico)

1. O **Projeto de Trabalho Científico** é um documento de natureza académica elaborado pelo Estudante em articulação com a equipa de Orientação:
  - a. Enquadra e suporta, sob a forma de Revisão Bibliográfica, o tema, objetivos e metodologias de trabalho propostas e os resultados esperados;
  - b. Detalha as tarefas enquadradas no plano de trabalhos proposto, e respetivo cronograma, com vista à elaboração da Dissertação de Mestrado;
2. O Projeto de Trabalho Científico é elaborado de acordo com as normas previstas no Regulamento de elaboração e apresentação de trabalhos académicos e científicos da EUVG.

#### ARTIGO 6.º

##### (Elementos de Avaliação Final da *Dissertação Final I*)

1. A avaliação da *Dissertação Final I* decorre perante júri académico, constituído por um mínimo de três elementos, de entre o Corpo Docente da Instituição ou elementos convidados;
2. A avaliação terá em consideração os seguintes elementos e respetiva ponderação:
  - i. 20% - Classificação da equipa de Orientação;
  - ii. 50% - Documento escrito de Projeto de Trabalho Científico;

- iii. 30% - Apresentação e discussão do Projeto de Trabalho Científico.
3. A avaliação dos elementos *ii* e *iii* terá em consideração os seguintes critérios:
- a. A pertinência do tema, objetivos e metodologias de trabalho propostas e impacto esperado dos seus resultados;
  - b. A adequação, complexidade e exequibilidade do plano de trabalhos proposto;
  - c. O domínio dos conhecimentos teórico-práticos, designadamente o conhecimento e aplicação correta dos conceitos, termos técnicos e técnicas aprendidas, bem como a capacidade de integrar os conhecimentos, analisando criticamente a sua aprendizagem;
  - d. As competências de comunicação, traduzidas no grau de clareza e objetividade da apresentação oral e adoção de comportamentos adequados.

## CAPÍTULO IV

### DISSERTAÇÃO FINAL II

A UC *Dissertação Final II*, enquadrada no 4º semestre curricular, visa acomodar a continuidade dos trabalhos definidos no Projeto de Trabalho Científico, com vista à elaboração da Dissertação de Mestrado.

#### ARTIGO 7.º

#### (Dissertação de Mestrado)

1. A **Dissertação de Mestrado** é um documento de natureza académica, elaborado pelo Estudante, sendo da sua exclusiva autoria e total responsabilidade, a qual:
  - a. Reflete as atividades enquadradas no plano de trabalhos proposto;
  - b. Respeita os objetivos referidos no artigo 1º do presente Regulamento;
  - c. Segue as normas definidas no Regulamento de elaboração e apresentação de trabalhos académicos e científicos da EUVG.
2. A submissão da versão final da Dissertação de Mestrado, no InforEstudante, deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:
  - a. *Curriculum vitae* do Estudante atualizado;
  - b. **Declaração de Honra (Anexo VI - [Modelo 55/P02](#));**
  - c. **Solicitação de realização da Defesa Final da Dissertação de Mestrado (Anexo VII - [Modelo 56/P02](#)).**

## ARTIGO 8.º

### (Ato Público de Defesa da Dissertação)

1. A Dissertação é objeto de apreciação e discussão num ato público que constitui, em si mesmo, o momento final de avaliação, representando a síntese e integração de todos os elementos de avaliação disponíveis, sendo realizada de acordo com a Calendarização em vigor.
2. Considera-se admitido ao ato público de defesa da Dissertação o Estudante que tenha cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:
  - a. Elaboração e entrega da Dissertação de Mestrado, conforme calendarização em vigor;
  - b. Apresentação do aval positivo dos Orientadores;
  - c. Aproveitamento obtido a todas a(s) UC precedentes do plano de estudos.
3. Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de setembro, 65/2018, de 16 de agosto, e de 27/2021, de 16 de abril, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, o Júri para apreciação da Dissertação é constituído por três a cinco elementos, sendo um destes o Orientador.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o Orientador pode ser substituído pelo Coorientador, caso este reúna as condições legais para tal.
5. Além do Orientador, constituem o Júri:
  - a. O Presidente do CC ou alguém por este designado, que desempenhará as funções de Presidente do Júri;
  - b. O(s) Arguente(s), devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor, especialistas de reconhecida experiência e competência profissional ou especialistas considerados como tal pelo CC da EUVG;
  - c. Outros elementos internos ou externos, cuja presença seja considerada pertinente pelo CC, desde que cumpram os requisitos enunciados na alínea anterior.
6. A defesa da Dissertação desenrolar-se-á em dois momentos:
  - a. Apresentação oral realizada pelo Estudante, com a duração máxima de 20 (vinte) minutos, em que este deverá fazer uma apresentação sucinta do trabalho desenvolvido;



**Reg-11/P02.V0.0 – Regulamento Geral de Dissertação Final do Mestrado em Medicina Interna de Animais de Companhia da Escola Universitária Vasco da Gama**

- b. Arguição pelos membros do Júri, iniciando-se pelo Arguente Principal (máximo de 20 (vinte) minutos), seguindo-se outros Arguentes, caso existam (no máximo, 20 (vinte) minutos cada), e o Orientador ou Coorientador (no máximo, dez minutos);

§ O Estudante deverá esclarecer os aspetos abordados pelos elementos do Júri (num período equivalente ao atribuído a cada elemento do júri), em formato a ser definido no início da Arguição.

- c. A defesa da Dissertação deverá decorrer em língua portuguesa, podendo qualquer um dos momentos (alínea a e/ou b) decorrer em língua inglesa, desde que haja concordância de todos os membros do Júri, mediante pedido do Estudante e equipa de Orientação, apresentado aquando da entrega da versão final da Dissertação;

- d. Imediatamente após o ato público de defesa, os membros do Júri reunir-se-ão, em privado, para discussão e avaliação da Dissertação apresentada, na qual será atribuída uma classificação, devidamente registada na **Ata do ato Público de Defesa de Mestrado (Anexo VIII - [Modelo 57/P02](#))**;

e. As reuniões do Júri não são públicas, estando os membros do Júri sujeitos a dever de sigilo sobre todos os assuntos discutidos e deliberações tomadas nas respetivas reuniões e/ou de informações associadas a que venham a ter conhecimento.

7. A classificação atribuída no ato público de defesa da Dissertação é expressa numa escala de zero a 20 (vinte) valores, tendo em conta os seguintes indicadores:

- a. Domínio dos conhecimentos teórico-práticos: conhecimento e aplicação correta dos conceitos, termos técnicos e técnicas aprendidas e capacidade de integrar os conhecimentos, analisando criticamente a sua aprendizagem;
- b. Competências de comunicação: grau de clareza e objetividade da apresentação oral e adoção de comportamentos adequados

8. De modo a nivelar a classificação das dissertações e respetiva defesa, devem ter-se em conta aspetos tais como a autonomia do estudante, o grau de dificuldade do tema e o cumprimento dos objetivos propostos. Para o efeito, apontam-se os seguintes valores de referência:

- a. Classificação de 10 (dez) a 12 (doze) valores: deve corresponder a um trabalho de dificuldade baixa, desenvolvido com pouca autonomia, cumprindo os objetivos mínimos propostos;

## Reg-11/P02.V0.0 – Regulamento Geral de Dissertação Final do Mestrado em Medicina Interna de Animais de Companhia da Escola Universitária Vasco da Gama

- b. Classificação de 13 (treze) a 15 (quinze) valores: deve corresponder a um trabalho de dificuldade média, desenvolvido com razoável autonomia e cumprindo os objetivos propostos;
- c. Classificação de 16 (dezasseis) e 17 (dezassete) valores: deve corresponder a um trabalho muito bom, de dificuldade elevada, realizado autonomamente e ultrapassando os objetivos propostos;
- d. Classificação de 18 (dezoito) valores: deve corresponder a um trabalho excelente, bem estruturado, conciso e completo, realizado autonomamente, com realce dos Orientadores em todas as componentes alvo de avaliação;
- e. Classificações superiores a 18 (dezoito) valores: devem ser atribuídas, por unanimidade, em situações de excelência, a Estudantes que tenham cumprido de forma excecional todas as tarefas desenhadas no plano de trabalhos e a trabalhos de grande mérito científico, apresentados e discutidos de forma exemplar e onde sejam encontradas soluções verdadeiramente inovadoras.

9. A não realização do ato público de defesa da Dissertação na data definida, por não estarem reunidas as condições de admissão ao ato público de defesa da Dissertação, ou por ausência justificada do Estudante, ou ainda, por motivo de força maior devidamente comprovado, permite a realização na fase seguinte, conforme a calendarização desse ano letivo.

§ Em caso de ausência do Estudante deverá ser apresentada a devida justificação, de acordo com o procedimento definido no Regulamento Geral de Avaliação das Aprendizagens da EUVG.

10. Da não realização da Defesa Final, nos termos mencionados no número anterior, resultará a não conclusão da *Dissertação Final II* nesse ano letivo, implicando uma nova inscrição no ano letivo seguinte.

11. Após a defesa final, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, o Estudante deverá submeter, via InforEstudante o documento a) e entregar presencialmente os documentos b) e c), sem os quais os certificados/documentos de Final de Curso não serão emitidos, pelos Serviços Académicos:

- a. A versão definitiva da Dissertação, a qual já deverá conter eventuais alterações requeridas pelo Júri;
- b. A **Confirmação da versão definitiva da Dissertação (Anexo IX - [Modelo 58/P02](#))**;
- c. **Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG (Anexo X - [Modelo 59/P02](#))**.

## ARTIGO 9.º

### (Elementos de Avaliação Final da *Dissertação Final II*)

1. A avaliação da *Dissertação Final II* resulta da recolha, cruzamento e síntese de diversos elementos informativos, respetiva ponderação, a constar da **Ficha de Avaliação da Dissertação Final II (Anexo XI - Modelo 60/P02)**:
  - a. 20% - Classificação da equipa de Orientação (**Anexo IV**) - média aritmética das avaliações individuais de cada Orientador e Coorientador(es), caso exista(m);
  - b. 80% - Classificação constante da ata do ato público de Defesa (**Anexo VIII**).
2. A classificação mínima necessária para a aprovação é de 10 (dez) valores.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

## ARTIGO 10.º

### (Irregularidades)

1. Qualquer dos intervenientes no processo de desenvolvimento ou de avaliação da Dissertação tem o dever de comunicar à CDF, imediatamente, qualquer irregularidade detetada, designadamente plágios, violação dos direitos de autor e da propriedade intelectual ou quaisquer outras irregularidades, mediante relatório escrito e remetido por correio eletrónico.
2. A CDF deverá dar conhecimento das irregularidades detetadas ou reportadas ao DCV.
3. Caso a irregularidade seja cometida pelo Estudante, esta será analisada pela CDF e remetida a análise e apreciação pelo DCV.
4. Sob a referida análise, quando enquadrável, o processo poderá ser remetido a apreciação pelo CD da EUVG, que deliberará sobre eventuais medidas a aplicar, mediante proposta do DCV.
5. As medidas aplicadas, indexadas à gravidade da irregularidade, poderão incluir:
  - a. O Estudante transitar para a época seguinte da calendarização ou ano letivo seguinte, corrigindo a(s) irregularidade(s) detetada(s);
  - b. O Estudante transitar para a época seguinte da calendarização ou ano letivo seguinte, tendo de elaborar uma nova Dissertação, podendo, contudo, manter o tema inicial;

**Reg-11/P02.V0.0 – Regulamento Geral de Dissertação Final do Mestrado em Medicina Interna de Animais de  
Companhia da Escola Universitária Vasco da Gama**

- c. O Estudante transitar para o ano letivo seguinte, tendo de elaborar uma nova Dissertação, com alteração do tema inicial e/ou plano de trabalhos e/ou equipa de Orientação;
4. Caso a irregularidade seja cometida pelo Orientador ou por outro interveniente no processo, a CDF comunicará a mesma ao DCV, a qual, por sua vez, procederá à sua análise e dará conhecimento e parecer ao CD, que tomará as medidas adequadas.

**ARTIGO 11.º**

**(Alterações)**

1. O presente Regulamento é um documento dinâmico, que poderá ser revisto e atualizado sempre que se justifique.
2. As alterações ao presente Regulamento deverão ser promovidas pela CDF e propostas ao DCV, sendo, necessariamente, aprovadas em sede de CD, sem prejuízo de pronúncia pelo CC e pelo Conselho Pedagógico da EUVG, nas matérias que digam respeito às suas competências, nos termos estatutários e regulamentares.

**ARTIGO 12.º**

**(Casos Omissos)**

As dúvidas sobre a interpretação e a aplicação, bem como as situações imprevistas e os casos não abrangidos pelo presente Regulamento serão apresentadas, por escrito, pelo DCV ao CD, sendo resolvidas por despacho do Presidente deste órgão.

**ARTIGO 13.º**

**(Entrada em vigor)**

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação ou à aprovação das eventuais alterações que vierem a ser introduzidas.

## FICHA TÉCNICA

### Designação:

Reg-11/P02.V0.0\_ Regulamento Geral de Dissertação Final do Mestrado em Medicina Interna de Animais de  
Companhia da Escola Universitária Vasco da Gama

### Versão 00

### Aprovado por

---

(Ferdinando Freitas, Prof. Doutor)

### Data de aprovação

14 de novembro de 2023

### Lista de Anexos

- (Anexo I - [Modelo 50/P02](#)) Calendarização de Dissertação final I e II
- (Anexo II - [Modelo 51/P02](#)) Proposta Tema e Plano de Trabalhos
- (Anexo III - [Modelo 52/P02](#)) Pedido de autorização de Orientador/Coorientador externo
- (Anexo IV - [Modelo 53/P02](#)) Aval e classificação da equipa de Orientação
- (Anexo V - [Modelo 54/P02](#)) Pedido de alteração ao tema, plano de trabalhos e/ou equipa de Orientação
- (Anexo VI - [Modelo 55/P02](#)) Declaração de Honra
- (Anexo VII - [Modelo 56/P02](#)) Solicitação de realização da Defesa Final da Dissertação de Mestrado
- (Anexo VIII - [Modelo 57/P02](#)) Ata do ato Público de Defesa de Mestrado
- (Anexo IX - [Modelo 58/P02](#)) Confirmação da versão definitiva da Dissertação
- (Anexo X - [Modelo 59/P02](#)) Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG
- (Anexo XI - [Modelo 60/P02](#)) Ficha de Avaliação da Dissertação Final II

### Calendarização de Dissertação final I e II no ano letivo 20XX-20XX

UC	Período	Etapa	Responsável

CDF, Comissão de Dissertação Final ([dissertacaofinalmmiac@euvg.pt](mailto:dissertacaofinalmmiac@euvg.pt))

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

DATA DE RECEPÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**1. DADOS DO ESTUDANTE**

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Contacto \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

**2. EQUIPA DE ORIENTAÇÃO**

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

**3. PROPOSTA DO TEMA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Ciclo de Estudos \_\_\_\_\_

Título dissertação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Formato da Dissertação de Mestrado:**

- Artigo de investigação
- Estudo retrospectivo
- Artigo de Revisão (*apenas aplicável ao MIMV*)
- Caso Clínico (*apenas aplicável ao MIMV*)
- Série de casos clínicos (*apenas aplicável ao 2º Ciclo de Mestrado em MIAC*)
- Meta-análise (*apenas aplicável ao 2º Ciclo de Mestrado em MIAC*)

**4. PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHOS NO ÂMBITO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO (máximo 4000 caracteres, incluindo espaços)**

**4.1 BIBLIOGRAFIA** (entre 3 a 10 referências bibliográficas)

**5. PROPOSTA DE CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHOS**

Período de tempo	Descrição da Tarefa

**6. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**

Declaro assumir o desenvolvimento do Plano de Trabalhos de acordo com o aqui previsto e no cumprimento das orientações do(s) Orientador(es), bem como do Regulamento aplicável ao Ciclo de Estudos.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Estudante \_\_\_\_\_

**7. PARECER DO ORIENTADOR**

**7.1 Necessidade de parecer da Comissão de Ética e/ou ORBEA**      Sim  Não

Em caso afirmativo, deverá a equipa de Orientação submeter o plano de trabalhos a estes Órgãos e enviar o respetivo parecer final à Comissão.

*[Orientações, Legislação e Regulamentos específicos disponíveis no site da EUVG]*

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Orientador \_\_\_\_\_

O Coorientador \_\_\_\_\_

O Coorientador \_\_\_\_\_





### 8. PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA (CE) E/OU DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO BEM-ESTAR ANIMAL (ORBEA) *(a preencher pelos serviços)*

Comissão de Ética (CE): Não aplicável

Aplicável  - Parecer disponível em Anexo? Sim  ou Não

Órgão Responsável pelo Bem-Estar Animal (ORBEA): Não aplicável

Aplicável  - Parecer disponível em Anexo? Sim  ou Não

### 9. PARECER DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ O(A) Diretor(a) do Departamento: \_\_\_\_\_

### 10. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ O(A) Presidente do Conselho Científico: \_\_\_\_\_

*(fim do Documento)*

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

DATA DE RECEPÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Ciclo de Estudos \_\_\_\_\_

Título dissertação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1. ORIENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO:**

Proposta para:

Orientador

Coorientador

Nome do Orientador  
ou Coorientador \_\_\_\_\_

Grau Académico \_\_\_\_\_

Instituição de origem \_\_\_\_\_

**2. JUSTIFICAÇÃO\*:**

N.B.: É campo obrigatório, juntamente com a entrega do *Curriculum vitae* ou indicação dos Identificadores de autor (e.g. Ciência ID ou ORCID ID) do elemento externo à EUVG.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Estudante \_\_\_\_\_

O Orientador \_\_\_\_\_

O Coorientador \_\_\_\_\_

O Coorientador \_\_\_\_\_

### 3. PARECER DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ O(A) Diretor(a) do Departamento: \_\_\_\_\_

### 4. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ O(A) Presidente do Conselho Científico: \_\_\_\_\_

*(fim do Documento)*

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

DATA DE RECEPÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Ciclo de Estudos \_\_\_\_\_

Documento  Projeto de Trabalho Científico  
 Dissertação de Mestrado

Título dissertação \_\_\_\_\_

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

**GRELHA DE AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

	Classificação (0 a 20 valores)
<b>A. Sentido de responsabilidade e interesse</b> (Motivação, interesse, observância de instruções e normas)	
<b>B. Capacidade crítica e de síntese</b> (Apresentação de soluções para problemas)	
<b>C. Competências teórico-práticas</b> (Domínio de conceitos teóricos e sua aplicabilidade)	
<b>D. Estratégias e postura profissional</b> (Capacidade de iniciativa, de organização, de cumprimentos das atividades planeadas, reconhecimento de uma postura ético-deontológica profissional)	
<b>E. Avaliação da redação da Dissertação de Mestrado</b> (Cumprimento das regras e normas para a escrita da Dissertação de Mestrado, rigor científico, capacidade de síntese, clareza na exposição das ideias e/ou situações)	
<b>Nota final (arredondado às décimas)</b> <b>(A+B+C+D+2E)/6</b>	

**APRECIÇÃO GLOBAL**

(no preenchimento deste campo pode ser usado o espaço que entender necessário)

O Estudante encontra-se:

- APTO, a proceder à apresentação e discussão do Projeto de Trabalho Científico / a requerer a Defesa Final da Dissertação de Mestrado, atribuindo-lhe, por isso, aval positivo.
- NÃO APTO, a proceder à apresentação e discussão do Projeto de Trabalho Científico / a requerer a Defesa Final da Dissertação de Mestrado.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**O Orientador e/ou Coorientador**

\_\_\_\_\_

*(fim do Documento)*

### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Ciclo de Estudos \_\_\_\_\_

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

### 1. PEDIDO DE ALTERAÇÃO:

N.B.: É obrigatório anexar a **Proposta Tema e Plano de Trabalhos** atualizado com as alterações propostas

<p><b>Alteração de:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Formato da Dissertação</p> <p><input type="checkbox"/> Título</p> <p><input type="checkbox"/> Tema</p> <p><input type="checkbox"/> Equipa de Orientação</p> <p>Proposta original: _____</p> <p>_____</p> <p>Proposta de alteração: _____</p> <p>_____</p> <p>Justificação: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Estudante \_\_\_\_\_

O Orientador \_\_\_\_\_

O Coorientador \_\_\_\_\_

O Coorientador \_\_\_\_\_



## 2. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ O(A) Presidente do Conselho Científico: \_\_\_\_\_

*(fim do Documento)*

Eu, abaixo assinado(a), declaro por minha honra que:

- O trabalho apresentado é da minha exclusiva autoria, é original e todas as fontes utilizadas foram referenciadas e citadas.
- Autorizo que o meu trabalho seja submetido ao(s) *software(s)* de deteção de plágio que a EUVG reconhecer como válido(s) para tal.
- Conheço o previsto no Regulamento do Aluno da EUVG, bem como nos Regulamentos aplicáveis do Ciclo de Estudos.
- Tenho consciência de que a prática de plágio e cópia constitui um ilícito académico com consequências académicas e criminais.

**Nome do Estudante** \_\_\_\_\_

**Contacto** \_\_\_\_\_

**e-mail** \_\_\_\_\_

**Número de Estudante** \_\_\_\_\_

**Ciclo de Estudos** \_\_\_\_\_

Coimbra, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

O Estudante \_\_\_\_\_





Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Contacto \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Doc. de Identificação \_\_\_\_\_

Ciclo de Estudos \_\_\_\_\_

Título dissertação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Ano Letivo \_\_\_\_\_

Fase de Entrega \_\_\_\_\_

**Reservado ao Secretariado da Comissão:**

Data receção: __/__/____	Assinatura: _____
Obs:	

**Reservado aos Serviços Académicos:**

O Estudante encontra-se apto para realização da defesa final	Sim: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Obs:	
Data: __/__/____ Assinatura: _____	

**Reservado aos Serviços de Contabilidade:**



O Estudante encontra-se apto para defesa final	Sim: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Obs:	
Data: __/__/____ Assinatura: _____	

*(fim do Documento)*

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

DATA DE RECEPÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

**1. Avaliação da Dissertação de Mestrado**

	Escala (valores)	Classificação (valores)
1. Cumprimento das normas de elaboração	0 a 2	
2. Clareza na exposição das descrições/relatos	0 a 3	
3. Rigor científico nas descrições/relatos	0 a 10	
4. Capacidade de síntese	0 a 2	
5. Capacidade de crítica	0 a 3	
<b>Total 1 [arredondado às décimas]:</b>	<b>0 a 20</b>	

**2. Avaliação da Apresentação e Defesa da Dissertação de Mestrado**

		Escala (valores)	Classificação (valores)
<b>A. Domínio de conhecimentos teórico-práticos</b>	1. Utilização correta dos termos técnicos	0 a 3	
	2. Domínio dos conceitos teóricos aplicáveis	0 a 4	
	3. Interpretação e análise crítica dos resultados	0 a 5	
<b>B. Competências de Comunicação e Postura</b>	4. Clareza da apresentação	0 a 2	
	5. Postura adequada	0 a 2	
	6. Resposta adequada às questões colocadas pelo júri	0 a 4	
<b>Total 2 [arredondado às décimas]</b>		<b>0 a 20</b>	

Classificação do ato público de Defesa \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) valores  
[média aritmética Total 1 e Total2] [arredondada às décimas]

**Ata da Reunião do Júri para Apreciação da Dissertação de Mestrado, para obtenção do Grau de Mestre do  
Ciclo de Estudos**

**da Escola Universitária Vasco da Gama**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, pelas \_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_ da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), reuniu o Júri nomeado pelo Conselho Científico, nos termos do artigo 20º dos Estatutos da EUVG, sob a Presidência do(a) Prof. Doutor(a) \_\_\_\_\_, do Arguente Principal, Prof. Doutor(a) \_\_\_\_\_, e do(a) Orientador(a) Prof. Doutor(a) \_\_\_\_\_, para apreciar a Dissertação de Mestrado, apresentada pelo Estudante \_\_\_\_\_.

As provas tiveram início com uma apresentação oral da Dissertação de Mestrado intitulada “ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_”, a que se seguiram as intervenções dos membros do Júri, que apresentaram os seus comentários e colocaram diversas questões, às quais o candidato respondeu. Terminada a discussão, o Júri procedeu à votação nos termos do respetivo Regulamento da EUVG e do Regime Jurídico aplicável<sup>1</sup>, e deliberou \_\_\_\_\_ (aprovar/reprovar) o(a) Candidato(a) com a classificação de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) valores (arredondado às décimas), por \_\_\_\_\_ (unanimidade/maioria), tendo fundamentado a atribuição da classificação atendendo à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (propondo/não propondo) alterações à versão apresentada \_\_\_\_\_

O Júri \_\_\_\_\_ (considera/não considera) que a Dissertação de Mestrado está apta a ser depositada em Acesso Aberto no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), após serem efetuadas todas as correções indicadas pelos Membros do Júri e sem prejuízo do definido na *Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG*.-----

Da reunião foi exarada a presente ata, que é assinada por todos os membros do Júri.-----

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**O Júri, Presidente do Júri** \_\_\_\_\_.

**Arguente** \_\_\_\_\_.

**Orientador** \_\_\_\_\_.

1 – nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de setembro, 65/2018, de 16 de agosto, e de 27/2021, de 16 de abril, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior.

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

DATA DE RECEÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Contacto \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Ciclo de Estudos \_\_\_\_\_

Título dissertação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÃO:**

Declaro que a Dissertação de Mestrado do Estudante supra-identificado—está de acordo com as normas estabelecidas no Respetivo Regulamento e corresponde à versão definitiva para ser entregue no repositório da EUVG.

- Capa e Folha de Rosto da Dissertação de Mestrado está em conformidade com o estabelecido;
- O título da Dissertação está em conformidade com o inicialmente aprovado em CC;

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Orientador \_\_\_\_\_

O Coorientador \_\_\_\_\_

O Coorientador \_\_\_\_\_

**O ESTUDANTE:**

Declaro sob compromisso de honra que a Dissertação de Mestrado agora entregue está redigida de acordo com as regras estabelecidas no Respetivo Regulamento e que corresponde à versão definitiva.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Estudante \_\_\_\_\_

*(fim do Documento)*



**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

DATA DE RECEÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Contacto \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Doc. de Identificação \_\_\_\_\_

Ciclo de Estudos \_\_\_\_\_

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

Título dissertação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Declaro sob compromisso de honra que a Dissertação de Mestrado agora entregue corresponde à versão definitiva.

Declaro que concedo à EUVG e aos seus agentes uma licença não-exclusiva para arquivar e tornar acessível, nomeadamente através do seu repositório institucional, nas condições abaixo indicadas, a minha Dissertação de Mestrado, no todo ou em parte, em suporte digital.

Declaro que autorizo a EUVG a arquivar e, sem alterar o conteúdo, converter a Dissertação de Mestrado entregue, para qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte, nomeadamente através da sua digitalização, para efeitos de preservação e acesso.

*(continua no verso)*

Concordo que a minha Dissertação seja colocada no Repositório da EUVG com o seguinte estatuto (assinalar apenas uma das hipóteses):

1. Disponibilização imediata do conjunto do trabalho para acesso mundial (Acesso aberto);
2. Disponibilização do conjunto do trabalho para acesso exclusivo na EUVG (**Acesso embargado**) durante o período:
- de 1 ano \_\_\_\_\_
  - de 2 anos \_\_\_\_\_
  - de 3 anos \_\_\_\_\_

Após o período assinalado, autorizo o acesso mundial (e incluo justificação do embargo devidamente assinada pelo orientador).

3. Disponibilização apenas dos metadados descritivos (i.e. autor, título e resumo, entre outros), o que significa **Acesso fechado**, incluo para tal a justificação da não disponibilização do texto integral, assinada pelo Orientador). Retenho todos os direitos de autor relativos à Dissertação, e o direito de a usar em trabalhos futuros.

**Justificação no caso de acesso embargado ou acesso fechado:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome Estudante), venho pelo presente comunicar a V. Exas., que não pretendo, para já, disponibilizar a minha Dissertação de Mestrado \_\_\_\_\_ (indicar Ciclo de Estudos), intitulada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(título da Dissertação), no repositório da EUVG, pelos motivos indicados: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Subscvem o solicitado:

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

O Estudante: \_\_\_\_\_

*(fim do Documento)*



### SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante \_\_\_\_\_

Orientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

Coorientador \_\_\_\_\_

<b>Classificação da equipa de Orientação (Anexo IV)</b> [média aritmética das avaliações individuais de cada Orientador e Coorientador(es), caso exista(m)] <i>[arredondada às décimas]</i>		<b>20%</b>
---	--	------------

Orientador \_\_\_\_\_  
 Coorientador \_\_\_\_\_  
 Coorientador \_\_\_\_\_

<b>Classificação constante da ata do ato público de Defesa (Anexo VIII)</b> <i>[arredondada às décimas]</i>		<b>80%</b>
<b>Classificação Final (cf. ponderação indicada)</b> <i>[arredondada à unidade]</i>		

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Regente da unidade curricular

*Dissertação Final II,*

\_\_\_\_\_  
*(Nome do Regente)*

*(fim do Documento)*

